



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos I e X, do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

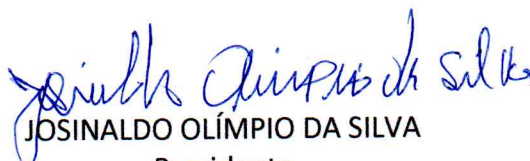
Art. 1º. Fica a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, autorizada a transferir ao Poder Executivo Municipal os bens móveis e eletrônicos inservíveis mantidos sob sua posse, conforme relação constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A transferência será formalizada mediante a emissão de Termo de Entrega assinado pelas autoridades competentes e a efetiva devolução dos bens relacionados.

Art. 3º. Fica ainda a Câmara Municipal de Olivedos autorizada a efetuar a baixa patrimonial dos bens listados, após efetivada a transferência ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, 16 de março de 2021.


JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente


UIRSON DA COSTA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALUISIO SANTOS DE MACEDO
1º Secretário


JOSÉ EUDES DA COSTA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, enquanto órgão público, não possui personalidade jurídica própria para dispor sobre os bens que estão sob sua guarda e responsabilidade, uma vez que estes pertencem ao patrimônio do Município.

Constatada a existência de bens móveis e eletrônicos depositados sob a guarda da Câmara Municipal, cujo estado de conservação está comprometido ou não atendam às suas necessidades atuais, impedindo o aproveitamento para o uso desta Casa, faz-se oportuna a baixa de tais bens inservíveis com a devida transferência ao patrimônio municipal.

Ademais, para evitar maior perda de valor econômico, podendo ser utilizados por outros setores da administração pública municipal ou gerar proveito financeiro através de sua eventual alienação, tem-se como necessária a transferência ao Poder Executivo, para adoção das providências que julgar pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Pelo exposto, a Mesa Diretora espera a concordância do Plenário para aprovação da presente matéria legislativa.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Mesa de Som Staner 08 Canais	01
02	Amplificador Staner 200 S	01
03	Rack em Ferro M 19	01
04	Caixa de Som	04
05	Microfones com Fio	02
06	Nobreak 40Ah SMS	01
07	Nobreak 2000 UP APC	01
08	Estabilizador 1000Va Xsung	01
09	Impressora Lexmark E323	01
10	Impressora HP Deskjet 695C	01
11	Impressora HP D1360	01
12	Scanner N136 DP30M VideoCompo	01
13	Computador XPC	01
14	Monitor Tubo 14" Energy	01
15	Monitor Tubo 15" Novadata	01
16	Monitor LCD Positivo 14"	01
17	Bebedouro de Água Gelada Clima	01
18	Aspirador Karcher A2104	01

